

PROJETO DE LEI Nº 129-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e abrir Crédito Suplementar.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL, CNPJ nº 88.664.131/0001-14, auxílio financeiro de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a despesas de folha de pagamento, 13º salário, férias e demissões.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (721)	R\$ 120.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 120.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 129-04/2016

Lajeado, 13 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza conceder auxílio financeiro de R\$ 120.000,00 ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e abrir Crédito Suplementar.

Em anexo, cópia do ofício da CENTRAL e do Ofício nº 300-04/2016 da Câmara de Vereadores destinando recurso à CENTRAL.

Esclarecemos que, mediante reunião realizada, ficou decidido o repasse de R\$ 120.000,00 à CENTRAL que serão destinados a despesas folha de pagamento, 13º salário, férias e demissões, conforme plano de aplicação (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.